



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1798, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.299, de 29 de agosto de 2018.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 511.057,00 (Quinhentos e onze mil e cinquenta e sete reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	500,00
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	10.000,00
02.05.05 – Transporte de Alunos		
12.361.0011.2032 – Atividades Serviços de Transporte de Alunos		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	6.200,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	12.000,00
02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
3390.46 – Auxílio Alimentação (2)	R\$	15.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	10.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	78.200,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	60.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	242.607,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	20.000,00
<b>02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	7.900,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	5.000,00
<b>02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento</b>		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	9.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	2.100,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	5.000,00
<b>02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	50,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	500,00
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	6.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>511.057,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo  
02.05.00 – Departamento de Educação



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.05.01 – Departamento de Educação		
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação		
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	RS	6.600,00
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.1017 – Obras de Reforma nas Escolas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	48.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (1)	RS	80.157,00
02.05.07 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ens. Fundamental – FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	RS	23.000,00
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental		
12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	RS	2.000,00
02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)	RS	2.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	RS	78.200,00
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal		
3390.30 – Material de Consumo (5)	RS	20.000,00
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	RS	50.000,00
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	109.600,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	RS	25.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	1.000,00
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	RS	500,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2020 – Adiantamentos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	4.500,00
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil (1)	RS	500,00
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	RS	60.000,00
<b>Total</b>	<b>RS</b>	<b>511.057,00</b>

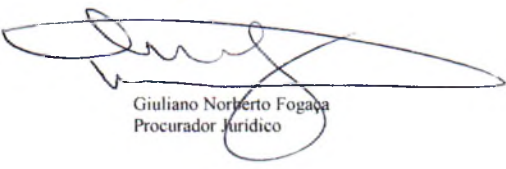
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

  
DÉBORA CRISTINA VOLKMANN ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

  
Aníelo Rosa Vieira  
Diretor do Depto. De Administração

  
Giuliano Norberto Fogaça  
Procurador Jurídico